Ano **2015**, Edição n.º **3309** - Crato (CE), Quarta-feira 07 de Outubro de 2015.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2015**, Edição n.º **3309** - Crato (CE), Quarta-feira 07 de Outubro de 2015.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO– AVISO DE RESULTADO E LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2015.09.22.1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 07 de outubro de 2015 às 08:00 horas, com objeto: AQUISIÇAO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, tornou-se DESERTA, ficando portanto remarcada sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o dia 22 de outubro de 2015 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 07 de outubro de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2015.09.22.2. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que no certame com o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇOES DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECTAÇÃO, DESRATINIZAÇAO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Onde se lê 21 de outubro de 2015 às 14:00 horas passa-se a ler 22 de outubro de 2015 às 08:00 horas. Crato/CE, 07 de outubro de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2015.09.14.1 – PREGÃO PRESENCIAL N° 2014.09.12.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor global de R$ 2.581,00 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais). Dotações Orçamentárias – 0501.08.122.0002.2.025, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, representada pela Sra. ELISANGELA RODRIGUES LEITE MOURA e do outro lado as empresas ANA NERY DE AQUINO BRITO – ME, representada pela Sra. ANA NERY DE AQUINO BRITO. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2015. Data do Contrato: 14 de setembro de 2015.

LEI

LEI Nº 3.130/2015.
CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2015.
EMENTA: Regulamenta a incorporação de valores ao salário base dos servidores públicos municipais, investidos na função de motorista de veículos leves e de veículos pesados, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município do Crato e adota outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A partir desta Lei, fica incorporado o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) ao salário base dos servidores públicos municipais, investidos na função de motorista de veículos leves, bem como o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao salário base daqueles investidos na função de motorista de veículos pesados, ambos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município do Crato/CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento Geral do Município do Crato.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros retroagidos ao dia 01 de setembro de 2015.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 02 de outubro de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.131/2015.
CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2015.
EMENTA: Revoga o parágrafo único do art. 2º da Lei Nº 2.562/2009, de 08 de setembro de 2009 e adota outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Nº 2.562/2009, de 08 de setembro de 2009, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. A ampliação da jornada de trabalho de que trata esta Lei, uma vez requerida pelo servidor e devidamente homologada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, assume caráter definitivo e irrevogável, incorporando-se aos assentamentos funcionais e vencimentos do servidor para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para fins previdenciários. (NR)
Parágrafo único: Revogado."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o parágrafo único do art. 2º da Lei Nº 2.562/2009, de 08 de setembro de 2009.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 02 de outubro de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.132/2015.
CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2015.
EMENTA: Prorroga o prazo de doação do imóvel referido na Lei Municipal nº 2.854/2013, de 23 de maio de 2013 e adota outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.854/2013 de 23 de maio de 2013, por mais 02 (dois) anos, para conclusão da obra especificada no art. 2º do mesmo texto legal.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 02 de outubro de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.133/2015.
CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2015.
EMENTA: Inclui no Calendário Turístico Municipal o Evento denominado Caminhada com Maria e adota outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica incluído no Calendário Turístico Municipal o Evento denominado Caminhada com Maria, que acontecerá anualmente na igreja da Sé Catedral até a estátua de Nossa Senhora de Fátima localizada no Bairro de Fátima.
Art. 2º. O Evento acontecerá no terceiro domingo do mês de outubro.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 02 de outubro de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0610001/2015 – SEAD
CRATO/CE, 06 DE OUTUBRO DE 2015
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, "a" e "e" e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
EXONERAR ELISÂNGELA SAMPAIO LEITE, portador (a) de CPF 772.762.803-49, do cargo de DIRETOR (A) ESCOLAR, simbologia CDE 03, lotado (a) na EEIEF PEDRO NUNES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 06 de outubro de 2015.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3009007/2015 – SEAD
CRATO/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2015
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, "a" e "e" e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
EXONERAR MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, portador (a) de CPF 765.795.733-68, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pelas leis 2.884, de 19 de junho de 2013 e 2.900, de 01 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 30 de setembro de 2015.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3009008/2015 – SEAD
CRATO/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2015
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
EXONERAR MARIA JULIANA DOS SANTOS, portador (a) de CPF 672.899.593-53, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pelas leis 2.884, de 19 de junho de 2013 e 2.900, de 01 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 30 de setembro de 2015.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete